PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº730/2022

Mococa, 11 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

A suplementação se faz necessária para readequar as dotações orçamentária das despesas relacionadas no projeto de lei, considerando o impacto da inflação no orçamento.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria e por conter de ações que agregam valores.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1700	12/09/22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2022 de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05 – MANUTENÇÃO SER. TRANSPORTE ALUNOS
12.361.0078.2.037 – TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 387).....R$ 21.500,00
FONTE DE RECURSO: 01– Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

Art. 2º - O valore do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05 – MANUTENÇÃO SER. TRANSPORTE ALUNOS
12.365.0078.2.039 – TRANSPORTE - ENSINO MÉDIO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 393).....R$ 1.420,00
FONTE DE RECURSO: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0230 – Ensino Médio – Convênios/Entidades/Fundos

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05 – MANUTENÇÃO SER. TRANSPORTE ALUNOS
12.365.0078.2.039 – TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 395).....R$ 20.080,00
FONTE DE RECURSO: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – – Educação Infantil – Convênios/Entidades/Fundos

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Praça Madre Caprini, nº 87 – Vila Mariana – CEP 13730-330 - Mococa – SP
Tel.: (19) 3666 6119
financeiro.pmmeduc@hotmail.com

OFICIO 108/2022 – CALBF/2021/PMMEDC

De: Departamento de Educação

Para: Departamento de Planejamento
Departamento Financeiro/Contabilidade

Assunto: Suplementação.

Venho por meio deste solicitar que seja feita as suplementações das fichas conforme relação anexa com **U R G E N C I A** , para adequarmos os valores do orçamento de 2022 para pagamento do Transporte Escolar da APAE e para fazermos a rampa de acessibilidade da EMEB Vera Sadoval.

As suplementações se fazem necessárias para adequar o orçamento às necessidades do momento.

Segue para o Departamento de Planejamento para aprovação e após enviar para o Departamento competente para a execução da suplementação.

Certo de contar com suas providencias, antecipadamente agradeço.

Mococa-SP, 02 de agosto de 2022.

Christian Alberto Lopes Burrone de Freitas
DIRETOR DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO

Manoel Cássio de Souza Filho
Diretor de Planejamento

SUPLEMENTAÇÕES PARA EMPENHOS *EDUCAÇÃO AGOSTO 2022*

SUPLEMENTAÇÃO			DEDUÇÃO			
FICHA	VALOR R$	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR R$	DESCRIÇÃO	OBS
387	21.500,00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	393	$1.420,00		
312	35.000,00	Obras e Instalações	395	21.500,00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	Mesma Atividade
			296	35.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Mesma Atividade
21-jul-22	56.500,00			56.500,00		

OBS: PAGTO NF TRANSPORTE ESCOLAR - APAE E CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE